



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 012/2016

PROCESSO. N.º: 4.425-PG/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de abril de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O senhor **LUIS VICENTE FEDERICI** e o Senhor **PAULO MATTAR**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Saúde usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo n.º 4.425/PG/2015, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **14 de abril de 2016, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 199.552,37 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 1045 – 02.13.02-103010005-2026/33903036 – fonte 2 – R\$ 12.794,50

Ficha 1243 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 2 – R\$ 185.157,20

Ficha 826 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 1 – R\$ 1.600,67





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...)

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

IMPORTANTE

1.1 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em sua totalidade em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, Centro, Jaú/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A .
2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.
7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II-II-a e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 1 – PROPOSTA"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2. Número do Pregão;

1.3. Proposta impressa identificando os produtos ofertados, contendo o valor unitário e total do item com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais.

1.5. A proposta deverá indicar a **marca e modelo** dos produtos.

1.6. **A proposta deverá indicar o prazo de garantia para os equipamentos ofertados, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.**

1.7. **Local de entrega:** A entrega será total de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes, 890, Centro – Jaú, SP.

1.8 **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado. A Nota fiscal deverá vir acompanhada de Atestado de recebimento assinado pelo gestor do contrato.

2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente à aquisição;
4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital
10. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.
11. O gestor do referido contrato para das entregas e garantia a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital será o Sr. Paulo Mattar, Secretário de Saúde, RG 3.216.775-1, CPF 236.133.948-04
12. A fiscal do referido contrato será a Sra. Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica, RG 9605880-8.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



13 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

13.1 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

15 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) Declaração de caso venha sagrar-se vencedora apresentará no prazo de 5 (cinco) dias contados da solicitação, catálogo dos produtos, registro da ANVISA, prova de Certificação ISO, para os itens que exigir, conforme consta no ANEXO I deste Edital.

e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: “Documentos de Habilitação”.**

VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, a presença de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do ITEM.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada Item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2)

11.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



11.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção da autorização de fornecimento/instrumento de contrato, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. A adjudicação será feita por ITEM.
6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
 - 2.1 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
 - 2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.
 - 2.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 2.3.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.
2. Caso o equipamento não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital:
 - 2.1 a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados após recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes, 890.

3.2 Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais.

XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Prazo de vigência do contrato e da garantia dos equipamentos será de 12 meses a contar do recebimento dos mesmos

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital

4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.1 – Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

2 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa e,

3 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento **de Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8. Integram o presente Edital:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

Anexo V- Tabela de redução mínima.

Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014

Anexo VII- Modelo de proposta.

Anexo VIII- Minuta do Instrumento Contratual

Anexo IX- Termo Gestor do Contrato

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 31 de março de 2016.

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

I – OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme consta anexo I.

ITENS:

Item	Qtd	Equipamento	Especificação
1	12	Escada 2 degrau	Escada de 02 degraus antiderrapante inox. Armação em tubos redondos de 3/4 de aço inox reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço de inox, pés com ponteiros de PVA. Dimensões externas aproximadas; comp 0,38m x larg. 0,37m x altura 0,41m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 0,22m. Dimensões aproximadas do degrau (piso) 36,5cm X cm comp. x 20 cm larg.. Apresentar catálogo do produto.
2	2	Biombo	Construído em tubo redondo aço inox 19,05mm com parede de 1,2mm, montado em 3 faces, com algodão crú. Pés com ponteiros. Dimensões: 1,75 x 1,85m. Apresentar catálogo do produto.
3	9	Mesa auxiliar para instrumental	Armação em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,2mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm. Rodízios de 50mm. Dimensões Aprox.: 0,75 x 0,45 x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.
4	21	Mesa para exames	Mesa de exames: Estrutura em tubos redondos de aço pintado; Leito em espuma revestido em curvin; cabeceira móvel; pés com ponteiros de borracha; Medidas Externas aproxi.: comprimento: 1900 mm, Largura: 650 mm Altura: 800 mm . Apresentar catálogo do produto.
5	10	Lanterna clínica	Lanterna clínica, com corpo de metal Alimentada por 02 (duas) pilhas AA. Apresentar catálogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6	2	Câmara de conservação de vacina 30 litros	Câmara de conservação de vacina 30 litros cor branca , capacidade para 30 litros ou 3.200 doses; câmara interna de aço inoxidável, isolamento térmico de no mínimo 70cm nas paredes em poliuretano equipamento vertical com formato retangular específico para armazenamento de vacinas; refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, degelo automático seco com evaporação de condensado, equipado com 4 rodízios com freio frontal para facilitar o travamento, 1 top externo e 2 portas internas em aço inoxidável, compostos por 2 racks; equipado com blocos criogênicos para manutenção da temperatura caso haja falta de energia, painel de comandos e controles na região superior e frontal da câmara, display em LED, programável de 2º C a 8 ºC com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura na falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, tampa frontal basculante , chave geral de energia (liga/desliga) ; 110 volts, 50/60 Hz. Registrado pela ANVISA, com Certificações ISO e Manual em português. Medidas externas , aproximadamente: 750mm (altura), 580mm (largura) e 390mm (profundidade).
7	2	Câmara de conservação de vacina 120 litros	Câmara de conservação de vacina 120 litros cor branca , capacidade para 120 litros ou 8.100 doses; câmara interna de aço inoxidável, isolamento térmico de no mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano equipamento vertical com formato retangular específico para armazenamento de vacinas; refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, degelo automático seco com evaporação de condensado, equipado com 4 rodízios com freio frontal para facilitar o travamento, 1 porta externa e 2 internas , compostas por 2 gavetas deslizantes de aço inoxidável com contra portas em acrílico; equipado com blocos criogênicos para manutenção da temperatura caso haja falta de energia, painel de comandos e controles na região superior e frontal da câmara, display em LED, programável de 2º C a 8 ºC com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; sistema de backup de alimentação por bateria recarregável, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia, sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima na falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, tampa frontal basculante , chave geral de energia (liga/desliga) ; 110 volts, 50/60 Hz. Registrado pela ANVISA, com Certificações ISO e Manual em português. Medidas externas , aproximadamente: 930mm (altura), 610mm (largura) e 660mm (profundidade).
8	6	Negatoscópio	Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço tratado e pintado, cor branca, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110 V ou 220V, Dimensões: 49,5 X 38 X 8 cm, Visualização Aproximada 710 X 410 mm. Apresentar catálogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



9	2	Aspirador portátil apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo dois com trava, frasco de 10 litros, em policarbonato e graduado. Alimentação elétrica: 127/220 V	Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor; com suporte de transporte, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo dois com trava permitindo fácil movimentação. Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 CV. Cabeçote aletado, funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon; isento de óleo. Microfiltro de ar até 0,5 micron. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 30 polHg (760 mmHg), rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente por pedal. Indicações para operação com pedal. Indicação de ligado geral. Sistema de segurança que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco. Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco coletor. Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frasco coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121°C) em policarbonato autoclavável e graduado com capacidade para 5 litros cada. Fluxo de ar: 0 a 27 lpm. Vácuo: 0 a 30 polHg / 760 mmHg. Alimentação elétrica: 127/220 V AC com chave de comutação. Acompanha microfiltro de ar. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
10	4	Cadeira de rodas dobrável para obeso	Cadeira de rodas com elevação de pernas – Dobrável em X, apoio para braços removível apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 à 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
11	2	Detector de batimentos cardíacos fetais digital portátil Alimentação através de 01 bateria 9V ou 02 pilhas tipo AA 1,5V alcalinas COM funcionamento de até 6 horas	PORTÁTIL COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO POR MÉTODO ULTRASSOM ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR (FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2MHZ) E DE AUTOFALANTE EMBUTIDO (POTÊNCIA DE PELO MENOS 1,2 W). GABINETE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DA SONDA DOPPLER (TRANSDUTOR), DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X130X30MM E PESO MÁXIMO 200G. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, RITMO E BATIMENTO CARDÍACO (FCF) NA FAIXA DE 50 A 240 BPM. SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO .ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 BATERIA 9V OU 02 PILHAS TIPO AA 1,5V ALCALINAS COM FUNCIONAMENTO DE ATÉ 6 HORAS. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE ULTRASSOM (SONDA DOPPLER APROXIMADAMENTE 2,0 MHZ), GEL, BOLSA PARA TRANSPORTE E ALÇA PARA PESCOÇO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO
12	2	Laringoscópio	Laringoscópio LED – Convencional modelo adulto em metal cromado com Lâminas curvas nº 1, 2 e 3 em estojo para acomodação do equipamento e pilhas. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
13	2	Laringoscópio Infantil	Laringoscópio LED – Convencional modelo infantil em metal cromado com Lâminas curvas nº 1, 2 e 3 em estojo para acomodação do equipamento e pilhas. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
14	4	Banqueta giratória/mocho	Mocho Giratório gás, estofado sem encosto e com rodízios: mecanismo com regulagem a gás. Base pentagonal em nylon injetado com rodízio duplo guia injetado. Assento em chapa de aço estampada 3,33 de grande resistência mecânica com estofado em courvin. Com rodízios. Apresentar catalogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



15	3	Maca para transporte em chapa de aço com cabeceira móvel através de cremalheira. Capacidade de no mínimo 150kg. Acompanha colchonete e grade removível	Leito em chapa de aço com cabeceira móvel através de cremalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque de borracha em toda volta e rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de no mínimo 150kg. Acompanha colchonete e grade removível. Dimensões: Externas: 2,00 x 0,60 x 0,80m; Internas: 1,83 x 0,55m. . Apresentar Registro na ANVISA, e catálogo do produto.
16	6	Oxímetro portátil de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal, alimentação através de rede elétrica e bateria	Oxímetro digital portátil: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor colorido luminoso de LED, compacto, portátil e iluminado, alimentação através de rede elétrica e bateria ,mínimo de duração 2 horas e trinta minutos, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, alarme visual e sonoro, possibilita a mudança da direção de visualização. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Apresentar catalogo do produto.
17	2	Suporte de soro de chão	Suporte Soro Vertical em inox com rodízio: Características: Altura regulável; Altura mín. 1,20m e Max: 2,00m; 4 ganchos em inox ; 4 rodízios. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
18	6	Braçadeira para injeção	BRAÇADEIRA (SUPORTE PARA BRAÇO) APOIO DE BRAÇO ESTOFADO MODELO: BKBR 001 Base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura
19	4	Cadeira de Coleta de Sangue	Cadeira para coleta de sangue: Estrutura tubular em aço, pintada na cor branca; Assento e encosto em plástico, na cor preta, branca, azul, ou verde. Apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: 0,55larg. X 0,56 prof. X 0,83alt. Acabamento com pintura eletrostática a pó; Peso aproximado: 10 quilos
20	16	Fluxômetro de Ar comprimido	Fluxômetro de Ar comprimido: Corpo de metal cromado. *Bilha externa e interna em policarbonato. * Escala de 0 a 15 litros por minuto. *Esfera inox. *Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída. *Botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção.
21	6	Foco Refletor	Foco Refletor Ambulatorial: Lâmpada tipo LED,(luz fria e branca), com haste de altura variável, base com 5 rodízios, corpo (haste) em metal esmaltador pintura Epóxi. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Catalogo do produto
22	21	Armário Vitrine 1 porta	Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x40 cm prof. x 1,50 m altura. Apresentar catálogo do produto.
23	2	Hamper	Armação em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm. Acompanha saco de algodão cru. Rodízios de 50mm. Dimensões: 0,54 x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



24	6	Otoscópio halógeno conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, conexão metálica, 1 lâmpada sobressalente Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.	Conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis em Sanalon S, nos tamanhos 2.2 – 2.5 – 3.5 – 4.5 – 5.5 e 10.0mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.
25	2	Régua de gases	Régua de Gases: Painel modular; Fabricada em Poliestireno de 3 e 4 mm de alto impacto (PSAI), foi projetada e produzida para uso em UTI, Salas de Recuperação, Emergência e quartos hospitalares, de acordo com a necessidade e a solicitação do cliente. Em latão polido e cromado, sendo padrão para montagem das conexões de Oxigênio e Ar Comprimido. Tampa protetora para as roscas. Pontos 8.
26	2	Carro de curativo	Carro de Curativo: Estrutura em tubos arredondados de aço inoxidável; tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável; Rodas de 3 de diâmetro; Para choque de proteção em toda a volta do tampo; medidas Externas: Comprimento: 935 mm, Largura: 510 mm, Altura:890 mm. Apresentar catalogo do produto.
27	2	Mesa para exame ginecológico	Mesa para exame ginecológico: Construída em tubos pintados de 1" ¼, Leito estofado dividido em três partes, Encosto regulável e apoio para os pés, Assento fixo, Pés com ponteiros plásticos, Dimensões:- 1,80x0,50x0,80m, Revestimento em courvin, Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.
28	4	Eletrocautério ginecológico	Eletrocautério ginecológico (Bisturi eletrônico: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total , único na categoria que reúne todos esse recursos. Acessórios que acompanham o aparelho: 1 Caneta padrão autoclavavel 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox; (150 x 100 x 0,5 mm); 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø = 2,1mm)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm)
			1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø= 4,5mm)
			1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha depilação.

II – JUSTIFICATIVA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

3.2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

3.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

3.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

3.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

3.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

3.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

3.9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

3.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

4.2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

4.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital,

V – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A entrega será total de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes, 890, Centro – Jaú, SP,

5.2 – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde fará o pedido por escrito via fax ou email e a contratada terá até 30 (TRINTA) dias contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis,

5.3 – Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora,

5.4 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.4.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

5.5 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

5.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

VI – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6.1 – Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço citado item 5.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais,

6.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.2.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

VIII – DA FORMA DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Constatado pela Unidade requisitante através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido e culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções prevista em lei,

10.2 – O município de Jaú se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

10.3 – Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Anexo I,

10.4 – A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Assinatura do Responsável

Secretário da Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

**AO
MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, de maio de 2016

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) ____, de maio de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de xxxxxx de 2016

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Redução mínima por rodada de Lance
1	R\$ 24,00
2	R\$ 10,00
3	R\$ 45,00
4	R\$ 60,00
5	R\$ 4,00
6	R\$ 330,00
7	R\$ 370,00
8	R\$ 12,00
9	R\$ 100,00
10	R\$ 45,00
11	R\$ 25,00
12	R\$ 20,00
13	R\$ 20,00

14	R\$ 15,00
15	R\$ 75,00
16	R\$ 320,00
17	R\$ 4,00
18	R\$ 6,00
19	R\$ 20,00
20	R\$ 10,00
21	R\$ 30,00
22	R\$ 110,00
23	R\$ 9,00
24	R\$ 130,00
25	R\$ 40,00
26	R\$ 15,00
27	R\$ 25,00
28	R\$ 55,00

O valor mínimo de redução por lance incidirá sobre o valor total do Item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), ____ de xxxxxx de 2.016

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N.º 4.425-PG/2016 – PREGÃO Nº 012/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

Item	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	VI. Unit	VI. Total
Valor Total Proposta					

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado. A Nota fiscal deverá vir acompanhada de Atestado de recebimento assinado pelo gestor do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Prazo de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VIII MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO INSTRUMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, senhor **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. PAULO MATTAR**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG n.º 3.216.775-1 e CPF n.º 236.133.948-04, residente e domiciliada na Av. Brasil, 167 - VI Brasil Jahu, SP Cep: 17202-300, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX – XX, representanda na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX, XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão n.º 012/16 – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu, os equipamentos abaixo descritos:

Item	Qtd	Equipamento	Especificação	Marca/ Mod.	VI. Unit.	VI. Total
1	12	Escada 2 degrau	Escada de 02 degraus antiderrapante inox. Armação em tubos redondos de 3/4 de aço inox reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço de inox, pés com ponteiros de PVA. Dimensões externas aproximadas; comp 0,38m x larg.037m x altura 0,41m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 0,22m. Dimensões aproximadas do degrau (piso) 36,5cm X cm comp. x 20 cm larg.. Apresentar catálogo do produto.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2	2	Biombo	Construído em tubo redondo aço inox 19,05mm com parede de 1,2mm, montado em 3 faces, com algodão crú. Pés com ponteiros. Dimensões: 1,75 x 1,85m. Apresentar catálogo do produto.			
3	9	Mesa auxiliar para instrumental	Armação em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,2mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm. Rodízios de 50mm. Dimensões Aprox.: 0,75 x 0,45 x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.			
4	21	Mesa para exames	Mesa de exames: Estrutura em tubos redondos de aço pintado; Leito em espuma revestido em curvin; cabeceira móvel; pés com ponteiros de borracha; Medidas Externas approxi.: comprimento: 1900 mm, Largura: 650 mm Altura: 800 mm . Apresentar catálogo do produto.			
5	10	Lanterna clínica	Lanterna clínica, com corpo de metal Alimentada por 02 (duas) pilhas AA. Apresentar catálogo do produto.			
6	2	Câmara de conservação de vacina 30 litros	Câmara de conservação de vacina 30 litros cor branca , capacidade para 30 litros ou 3.200 doses; câmara interna de aço inoxidável, isolamento térmico de no mínimo 70cm nas paredes em poliuretano equipamento vertical com formato retangular específico para armazenamento de vacinas; refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, degelo automático seco com evaporação de condensado, equipado com 4 rodízios com freio frontal para facilitar o travamento, 1 top externo e 2 portas internas em aço inoxidável, compostos por 2 racks; equipado com blocos criogênicos para manutenção da temperatura caso haja falta de energia, painel de comandos e controles na região superior e frontal da câmara, display em LED, programável de 2º C a 8 ºC com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura na falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, tampa frontal basculante , chave geral de energia (liga/desliga) ; 110 volts, 50/60 Hz. Registrado pela ANVISA, com Certificações ISO e Manual em português. Medidas externas , aproximadamente: 750mm (altura), 580mm (largura) e 390mm (profundidade).			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



7	2	Câmara de conservação de vacina 120 litros	<p>Câmara de conservação de vacina 120 litros na cor branca, capacidade para 120 litros ou 8.100 doses; câmara interna de aço inoxidável, isolamento térmico de no mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano equipamento vertical com formato retangular específico para armazenamento de vacinas; refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, degelo automático seco com evaporação de condensado, equipado com 4 rodízios com freio frontal para facilitar o travamento, 1 porta externa e 2 internas ,compostas por 2 gavetas deslizantes de aço inoxidável com contra portas em acrílico; equipado com blocos criogênicos para manutenção da temperatura caso haja falta de energia, painel de comandos e controles na região superior e frontal da câmara, display em LED, programável de 2º C a 8 ºC com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; sistema de backup de alimentação por bateria recarregável , com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia, sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima na falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, tampa frontal basculante , chave geral de energia (liga/desliga) ; 110 volts, 50/60 Hz.Registrado pela ANVISA, com Certificações ISO e Manual em português. Medidas externas, aproximadamente: 930mm (altura), 610mm (largura) e 660mm (profundidade).</p>			
8	6	Negatoscópio	<p>Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço tratado e pintado, cor branca, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110 V ou 220V, Dimensões: 49,5 X 38 X 8 cm, Visualização Aproximada 710 X 410 mm. Apresentar catálogo do produto.</p>			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



9	2	Aspirador portátil apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo dois com trava, frasco de 10 litros, em policarbonato e graduado. Alimentação elétrica: 127/220 V	Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor; com suporte de transporte, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo dois com trava permitindo fácil movimentação. Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 CV. Cabeçote aletado, funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon; isento de óleo. Microfiltro de ar até 0,5 micron. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 30 polHg (760 mmHg), rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente por pedal. Indicações para operação com pedal. Indicação de ligado geral. Sistema de segurança que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco. Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco coletor. Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frasco coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121°C) em policarbonato autoclavável e graduado com capacidade para 5 litros cada. Fluxo de ar: 0 a 27 lpm. Vácuo: 0 a 30 polHg / 760 mmHg. Alimentação elétrica: 127/220 V AC com chave de comutação. Acompanha microfiltro de ar. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.			
10	4	Cadeira de rodas dobrável para obeso	Cadeira de rodas com elevação de pernas – Dobrável em X, apoio para braços removível apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 à 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.			
11	2	Detector de batimentos cardíacos fetais digital portátil Alimentação através de 01 bateria 9V ou 02 pilhas tipo AA 1,5V alcalinas COM funcionamento de até 6 horas	portátil com indicação digital Para detecção e ausculta de batimentos cardíaco-fetal a partir da 10ª semana de gestação por método ultrassom através de um transdutor (frequência aproximada de 2MHz) e de autofalante embutido (potência de pelo menos 1,2 W). Gabinete plástico ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda doppler (transdutor), dimensões aproximadas: 80x130x30mm e peso máximo 200g. Display LCD com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 50 a 240 BPM. Saída de áudio para fone de ouvido; Botão liga/desliga com ajuste de volume; Desligamento automático após 5 minutos sem uso. Alimentação através de 01 bateria 9V ou 02 pilhas tipo AA 1,5V alcalinas COM funcionamento de até 6 horas. Acompanha: Transdutor de ultrassom (sonda Doppler aproximadamente 2,0 MHz), Gel, Bolsa para transporte e Alça para pescoço. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



12	2	Laringoscópio	Laringoscópio LED – Convencional modelo adulto em metal cromado com Lâminas curvas nº 1, 2 e 3 em estojo para acomodação do equipamento e pilhas . Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.			
13	2	Laringoscópio Infantil	Laringoscópio LED – Convencional modelo infantil em metal cromado com Lâminas curvas nº 1, 2 e 3 em estojo para acomodação do equipamento e pilhas . Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.			
14	4	Banqueta giratória/mocho	Mocho Giratório gás, estofado sem encosto e com rodízios: mecanismo com regulagem a gás. Base pentagonal em nylon injetado com rodízio duplo guia injetado. Assento em chapa de aço estampada 3,33 de grande resistência mecânica com estofado em courvin. Com rodízios. Apresentar catalogo do produto.			
15	3	Maca para transporte em chapa de aço com cabeceira móvel através de cremalheira Capacidade de no mínimo 150kg. Acompanha colchonete e grade removível	Leito em chapa de aço com cabeceira móvel através de cremalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque de borracha em toda volta e rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de no mínimo 150kg.Acompanha colchonete e grade removível. Dimensões: Externas: 2,00 x 0,60 x 0,80m; Internas: 1,83 x 0,55m. . Apresentar Registro na ANVISA,e catálogo do produto.			
16	6	Oxímetro portátil de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal, alimentação através de rede elétrica e bateria	Oxímetro digital portátil: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor colorido luminoso de LED, compacto, portátil e iluminado, alimentação através de rede elétrica e bateria ,mínimo de duração 2 horas e trinta minutos, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, alarme visual e sonoro, possibilita a mudança da direção de visualização. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Apresentar catalogo do produto.			
17	2	Suporte de soro de chão	Suporte Soro Vertical em inox com rodízio: Características: Altura regulável; Altura mín. 1,20m e Max: 2,00m; 4 ganchos em inox ; 4 rodízios. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.			
18	6	Braçadeira para injeção	BRAÇADEIRA (SUPORTE PARA BRAÇO) APOIO DE BRAÇO ESTOFADO MODELO: BKBR 001 Base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



19	4	Cadeira de Coleta de Sangue	Cadeira para coleta de sangue: Estrutura tubular em aço, pintada na cor branca; Assento e encosto em plástico, na cor preta, branca, azul, ou verde. Apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: 0,55larg. X 0,56 prof. X 0,83alt. Acabamento com pintura eletrostática a pó; Peso aproximado: 10 quilos			
20	16	Fluxômetro de Ar comprimido	Fluxômetro de Ar comprimido: Corpo de metal cromado. *Bilha externa e interna em policarbonato. *Escala de 0 a 15 litros por minuto. *Esfera inox. *Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída. *Botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção.			
21	6	Foco Refletor	Foco Refletor Ambulatorial: Lâmpada tipo LED,(luz fria e branca), com haste de altura variável, base com 5 rodízios, corpo (haste) em metal esmaltador pintura Epóxi. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Catalogo do produto			
22	21	Armário Vitrine 1 porta	Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x40 cm prof. x 1,50 m altura. Apresentar catálogo do produto.			
23	2	Hamper	Armação em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm. Acompanha saco de algodão cru. Rodízios de 50mm. Dimensões: 0,54 x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.			
24	6	Otoscópio halógeno conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, conexão metálica, 1 lâmpada sobressalente Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.	Conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis em Sanalon S, nos tamanhos 2.2 – 2.5 – 3.5 – 4.5 – 5.5 e 10.0mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



25	2	Régua de gases	Régua de Gases: Painel modular; Fabricada em Poliestireno de 3 e 4 mm de alto impacto (PSAI), foi projetada e produzida para uso em UTI, Salas de Recuperação, Emergência e quartos hospitalares, de acordo com a necessidade e a solicitação do cliente. Em latão polido e cromado, sendo padrão para montagem das conexões de Oxigênio e Ar Comprimido. Tampa protetora para as roscas. Pontos 8.			
26	2	Carro de curativo	Carro de Curativo: Estrutura em tubos arredondados de aço inoxidável; tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável; Rodas de 3 de diâmetro; Para choque de proteção em toda a volta do tampo; medidas Externas: Comprimento: 935 mm, Largura: 510 mm, Altura:890 mm. Apresentar catalogo do produto.			
27	2	Mesa para exame ginecológico	. Mesa para exame ginecológico: Construída em tubos pintados de 1" ¼, Leito estofado dividido em três partes, Encosto regulável e apoio para os pés, Assento fixo, Pés com ponteiros plásticos, Dimensões:- 1,80x0,50x0,80m, Revestimento em curvin, Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.			
28	4	Eletrócautério ginecológico	Eletrócautério ginecológico (Bisturi eletrônico: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total , único na categoria que reúne todos esse recursos. Acessórios que acompanham o aparelho: 1 Caneta padrão autoclavavel 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox; (150 x 100 x 0,5 mm); 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø = 2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø= 4,5mm) 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha depilação.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 012/16 e seus respectivos Anexos;
- b) A proposta de ____ de _____ de 2016, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela CONTRATADA na sessão de processamento da Licitação;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 012/2016

3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

4. O prazo do contrato e garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos.

5. O prazo de vigência contratual deverá ser contrato a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R\$ xxxxx (xxxx).

2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado. A Nota fiscal deverá vir acompanhada de Atestado de recebimento assinado pelo gestor do contrato.

3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada

4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das despesas:

Ficha 1045 – 02.13.02-103010005-2026/33903036 – fonte 2

Ficha 1243 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 2

Ficha 826 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da aquisição do objeto.
6. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,
- 2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,
- 3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,
- 4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,
- 5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,
- 6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,
- 7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,
- 8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,
- 9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,
- 10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,
- 11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,
- 2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,
- 3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital,
4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**, implicará na retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.
2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.
3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
4. Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

DO GESTOR DO CONTRATO

1. O gestor do contrato será a senhora Sra. Sr. Paulo Mattar, Secretário de Saúde, RG 3.216.775-1, CPF236.133.948-04, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente contrato, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do presente contrato, para as medidas cabíveis.
- 2 A fiscal do referido contrato será a Sra. Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica, RG 9605880-8.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 012/2016, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.016.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 4425/PG/2015 - Processo de Licitação n.º 012/16 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, _____ de _____ de 2.016.

LUIS VICENTE FEDERICI

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: luisvicentefederici@hotmail.com

PAULO MATTAR

Secretário de Saúde

Email institucional: sec.saude@jau.sp.gov.br

Email Pessoal: p-mattar@uol.com.br

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

Nome do Responsável pela nomeação do gestor
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

Nome do gestor nomeado
Cargo do gestor nomeado

